ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone: 431-1743

Secretaria de Administração

LEI Nº 846, de 10 de julho de 1979

Abre o Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para despesas de restauração do Parque de Vaquejada , e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos (RN), no uso de atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), destinado a restauração do Parque de Vaquejada "Dr. Sílvio Bezerra de Melo", nesta cidade.

Artigo 2º - Constitui recurso para atender as despesas decorrentes da presente Lei parte do Superavit Financeiro do Exercício de 1978.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos, 10 de julho de 1979.

Geraldo Gomes de Oliveira
- Prefeito -

José Dantas de Araújo
- Sec. de Administração-